

PROJETO DE LEI Nº 035/15

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica “casa do Caminho” - Berçário Maria de Nazareth.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica “casa do Caminho” - Berçário Maria de Nazareth, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2.º O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de março de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício 248/15
Ibitinga, 05 de março de 2015.

Prezado Senhor:

Segue o Projeto de Lei nº 35/2015 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015.

O valor a ser aditado corresponde à R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), distribuídos conforme especifica o Plano de Trabalho.

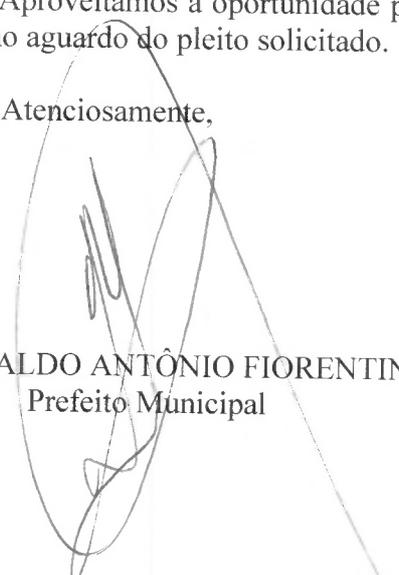
O referido aditamento é necessário para adequar o projeto apresentado às necessidades que a entidade possui no momento, e que quando da apresentação do projeto original não havia previsão.

Ressaltasse-se que as entidades estão com seus trabalhos em pleno funcionamento, não podendo sofrer paralisação, tampouco a interrupção de suas atividades.

Diante da situação apresentada, solicitamos que o presente projeto de lei seja deliberado em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os testemunhos de estima e consideração, ficando no aguardo do pleito solicitado.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP





Ibitinga, 04 de março de 2015

Ofício SDS: 037 / 2015

**Ref: Solicitação de Subvenção Social à Entidade Social
Recurso Municipal**

Senhor Prefeito,

Vimos , através do presente, solicitar o encaminhamento das providências legais para liberação de Subvenção social com recurso municipal para entidade de Assistência Social, conforme quadro abaixo e **Plano de Trabalho**.

Entidade	Valor da Subvenção 1º semestre 2015
Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis –Berçário Maria de Nazareh	R\$ 55.578,00 6 x 9.263,00

Atenciosamente


Regina Célia dos Santos Franceschini
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino
D.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP





Berçário Maria de Nazareth
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

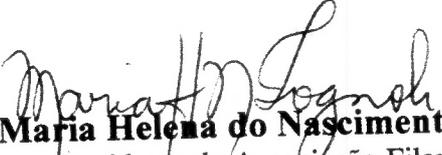
Ibitinga, 15 de Dezembro de 2014.

Ofício n.º 043/2014

Excelentíssimo Senhor,

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis, através de sua presidente encaminha o "Plano de Trabalho" referente ao exercício de 2015 com relação ao repasse de verbas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
Contando com o apoio de sempre, nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


Maria Helena do Nascimento Tognoli
Presidente da Associação Filantrópica
Casa do Caminho Francisco de Assis

Exmo Sr.
Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Ibitinga/SP

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (16) 3342-3779 – CEP: 14940-000 - Ibitinga – SP



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

"GENTE MIÚDA"

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: Janeiro até Junho 2015

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1 - Nome: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

2 - Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, Nº: 425

Bairro: Residencial Jardim Pacola - CEP: 14.940-000 - Cidade: Ibitinga/SP

Telefone: (016) 3342-3779

Fax:

e-mail: casadocaminho2010@hotmail.com

3 - Inscrições/Registros/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1.518	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	00.957.949/0001-84	Indeterminado	CNPJ
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	010/99	Indeterminado	CMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	006/00	Indeterminado	CMDCA
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS	7069/2009	-	Pró-Social
Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS / SP			
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS			
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)			
Utilidade Pública Municipal			
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal			

4 - Representação Legal (diretoria)

4.1 - Período de Mandato: 16/01/2014 até 15/01/2017

4.2 - Composição

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Maria Helena do Nascimento Tognoli	Presidente	Rua: Salin Sahão, 218 - Jd. Centenário	(016) 3342-2756	4.171.759-4	225.778.588-68
Sônia Maria Zanetti Sabione	1º Vice-Presidente	Av; Dom Pedro II, 1.145 - Centro	(016) 3342-3751	13.499.883	085.381.768-54
Maria Carolina do Nascimento	2ª Vice-Presidente	Av: José Zapata, 660 Jd. Centenário	(016) 3342-2764	3.807.120-4	060.267.298-87
Kátia Maria Somenci Silva	1ª Secretário	Alameda dos Cedros, 321 Village Vale Verde	(016) 3341-5832	17.804.154	072.275.698-45

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Erik Bottan	2ª Secretário	Alameda dos Jequitibás, 19 – Vilage Valle Verde	(016) 3341-7342	27.518.666-0	276.900.308-90
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Tesoureiro	R: Prudente de Morais, 1.045 - Centro	(016) 3342-2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Silvio José Bispo	2º Tesoureiro	Rua: José Augusto Francisco dos Santos, 1039 – Jardim Eldorado	(016) 81930506	21.797.571	097.496.928-10
Sebastião Gomes	Diretor de Patrimônio	R: Rio Branco, 373 Santa Tereza	(016) 3342-6016	12.447.223-0	988.576.908-06

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 16/01/2014 até 15/01/2017

5.2 - Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Elizete Maria Antonelli Santesso	Titular	Av: Salem Saad, 567 Jardim Planalto	(016) 3342-5587	8.426.583	055.761.185-9
Antônio Pedro Mioralli	Titular	Rua: Ana Maria Mendes Paez, 164 Jardim Petrópolis	(016)3342-3995	3.594.043-8	043.522.548-00
Maria Inês de Baptista de Rezende	Titular	Rua: Domingos Robert, 660 - Centro	(016) 3342-2052	3.730.508	005.483.568-23
José Carlos Carlini	Suplente	Rua: Nunes Pinheiro, 125 Centro	(016) 3342-4429	8.426.571-4	833.637.268-72
Selene de Paula	Suplente	Rua: Treze de Maio, 245 Centro	(016) 3341-5147	8.426.552	026.344.988-29
Rita de Cássia Gaban Mioralli	Suplente	Rua: Ana Maria Mendes Paez, 164 Jardim Petrópolis	(016)3342-3995	5.723.082	742.639.608-82

6 – Coordenação Técnica

6.1 – Nome do coordenador: Solange Aparecida Machado

6.2 – Formação Profissional: Administrador de Empresa



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

III – DETALHAMENTO DO PLANO

1 – JUSTIFICATIVA

O Projeto “**Gente Miúda**” atende às solicitações das famílias que necessitam de um ambiente adequado, com infra-estrutura planejada e profissionais empenhados e qualificados para receberem seus filhos, pois as creches municipais não estão atendendo a demanda de nossa cidade visto a grande imigração de profissionais da região norte que vem para trabalhar no setor industrial e agrícola e não contam com parentes para ficar com as crianças pequenas, ou ainda os familiares são pessoas de idade que não conseguem atender a esta faixa etária que requer de uma atendimento específico.

Partindo da premissa de que a inteligência se desenvolve até os 03 anos, mais uma forte justificativa para a manutenção deste projeto com o repasse da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga através da LDO, para o pagamento dos recursos humanos e encargos sociais para seis (06) funcionárias contratadas pelo regime da CLT e materiais de consumo para o primeiro semestre de 2015.**

Salientamos que esse Plano de Trabalho será complementado com uma (01) funcionária paga com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança**, também repassados pela **Prefeitura Municipal ao CMDCA** e outras três (03) funcionárias que serão pagas com recursos próprios da entidade, conseguidos através de doações dos sócios contribuintes, parcerias com outras empresas, eventos sociais e pela Campanha da Nota Fiscal Paulista.

2 – OBJETIVO GERAL

Projeto solicita o repasse da Prefeitura Municipal, para o pagamento de salários mensais e encargos sociais pelo período de janeiro à junho de 2015 a fim de possibilitar condições favoráveis a 34 crianças de 03 meses a 03 anos garantindo que estas crianças cheguem à rede municipal de educação com maior preparo para que possam ter um melhor aproveitamento no que tange a educação, alimentação, higiene, saúde e convivência social.



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

3 – METAS

Nossa meta é atender as crianças dos bairros mais carentes e que ficam próximos da entidade contribuindo com estas famílias para que possam enfrentar as vulnerabilidades por que estão passando nas suas vidas, garantindo assim seus direitos à cidadania e dando oportunidade de melhorias socioeconômicas às famílias de nossa comunidade.

3.1 – Serão atendidas crianças dos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Taquaral, Rancho Alegre, Jardim Pacola, Jardim Paineiras I e II, Vila Maria, Vila dos Bancários e outros.

3.2 - Público-Alvo / População a ser atendida:

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		Masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Socioeducacional	De 3 meses a 3 anos	17	17	34	10 horas diárias.	34	34
Total		17	17	34		34	34



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações/problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Os pais precisam de um local seguro para deixar seus filhos, a fim de poderem trabalhar tranquilos, visto que não possuem familiares que possam ficar com as crianças, ou que as pessoas da família não têm condições de atender todas as necessidades que esta faixa etária requer.	Atender diariamente 34 crianças no que tange a alimentação, higiene, lazer e uma educação voltada para a aprendizagem para a faixa etária atendida.	Oferecer uma boa alimentação com mamadeiras, papinhas, frutas, sucos, sopas, gelatinas, etc; Oferecer dois banhos diariamente; Promover atividades de lazer, cultura e educacionais com professora pedagoga com capacitação e experiência nesta faixa etária.	O Projeto pretende atender as crianças no primeiro semestre de 2015, de segunda a sexta feira, com carga horária de dez horas diárias.	Ganho de peso pelas crianças que muitas vezes chegam com peso abaixo do ideal; Oportunidade de convivência e desenvolvimento da parte social; Desenvolvimento da inteligência através das atividades lúdicas, educacionais, psicossociais e pedagógicas.	Serão 34 crianças que estarão tendo a oportunidade de receberem os cuidados que a primeira infância necessita e melhorando de maneira significativa suas vidas e tendo a oportunidade de chegarem à rede de ensino regular com maior preparo para receber todos os conteúdos que a educação fundamental oferece.	O pai e a mãe conseguem se manter no trabalho garantindo melhores condições de vida para a família de modo geral. As crianças encerram o ano com um ótimo aproveitamento dentro das atividades programadas pela equipe pedagógica



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1 - Recursos Humanos – Valor Total do projeto no primeiro semestre: R\$ 85.493,46

Categoria profissional / função	Qtd	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo semestral (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos Sociais	Salários	Encargos Sociais
Professora Pedagoga	01	20 h	Contrato CLT	R\$ 1.109,52	R\$ 499,28	R\$ 6.657,12	R\$ 2.995,68
Professora	02	20 h	Contrato CLT	R\$ 1.915,94	R\$ 862,17	R\$ 11.495,64	R\$ 5.173,02
Berçarista	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 885,04	R\$ 398,27	R\$ 5.310,24	R\$ 2.389,62
Merendeira	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 932,90	R\$ 419,81	R\$ 5.597,40	R\$ 2.518,86
Auxiliar de creche	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 901,00	R\$ 405,45	R\$ 5.406,00	R\$ 2.432,70
Professora	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 957,97	R\$ 431,09	R\$ 5.747,82	R\$ 2.586,54
Berçarista	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 885,04	R\$ 398,27	R\$ 5.310,24	R\$ 2.389,62
Assistente Administrativo	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 1.354,38	R\$ 609,47	R\$ 8.126,28	R\$ 3.656,82
Faxineira	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 885,04	R\$ 398,27	R\$ 5.310,24	R\$ 2.389,62
Total	10			R\$ 9.826,83	R\$ 4.422,08	R\$ 58.960,98	R\$ 26.532,48

4.2 - Recursos Humanos: – Valor solicitado à Prefeitura Municipal: R\$ 51.472,14

Categoria profissional / função	Qtd	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo semestral (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos Sociais	Salários	Encargos Sociais
Merendeira	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 932,90	R\$ 419,81	R\$ 5.597,40	R\$ 2.518,86
Auxiliar de creche	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 901,00	R\$ 405,45	R\$ 5.406,00	R\$ 2.432,70
Professora	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 957,97	R\$ 431,09	R\$ 5.747,82	R\$ 2.586,54
Berçarista	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 885,04	R\$ 398,27	R\$ 5.310,24	R\$ 2.389,62
Faxineira	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 885,04	R\$ 398,27	R\$ 5.310,24	R\$ 2.389,62
Assistente Administrativo	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 1.354,38	R\$ 609,47	R\$ 8.126,28	R\$ 3.656,82
Total	05			R\$ 5.916,33	R\$ 2.662,36	R\$ 35.497,98	R\$ 15.974,16

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

4.3 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo semestral (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras) – CUSTEIO.	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
Telefone - CUSTEIO	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
Água, energia elétrica - CUSTEIO.		
Aluguel das instalações - CUSTEIO		
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) - CUSTEIO	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
Prestação Serviços Terceiros –		
Aquisição de Equipamentos		
Total (R\$)	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00

4.4 – Materiais:

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo semestral (R\$)
Alimentação	R\$ 636,00	R\$ 3.816,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Transporte dos usuários		
Material de escritório/ Higiene e Limpeza	R\$ 765,00	R\$ 4.590,00
Outros		
Total (R\$)	R\$ 1.721,00	R\$ 10.326,00

5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (soma dos itens 4.1;4.3; 4.4)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo semestral (R\$)
Salários - (Recursos Humanos para 6 meses)	R\$ 9.826,83	R\$ 58.960,98
Encargos Sociais	R\$ 4.422,08	R\$ 26.532,48
Operacionais	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
Materiais	R\$ 1.721,00	R\$ 10.326,00
Total (R\$)	R\$ 16.709,91	R\$ 100.259,46

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

6 - APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor semestral (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
Doador	Leite	Mensalmente	80 litros	R\$ 1.824,00
Doador	Carne	Mensalmente	10 kg	R\$ 1.200,00
Doador	Legumes e frutas	Mensalmente	20 kg	R\$ 1.200,00
Doador	Lenços umedecidos	Mensalmente	1 potes (com 450 und.)	R\$ 175,00
Doador	Água de galão	Mensalmente	84 litros	R\$ 504,00
Doador	Cesta Básica	Mensalmente	1 cesta	R\$ 1.200,00
Doador campanhas.	- Alimentos diversos	Mensalmente	3 kg	R\$ 320,00
Total				R\$ 6.423,00



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO HILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

7 - RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS -

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Valor Mensal	Total semestral
Doações sócios mantenedores e Eventos	R\$ 2.798,28	R\$ 16.789,67
Doações espontâneas (esporádicas)	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Arrecadações Nota Fiscal Paulista - Inativa	----	----
Total	R\$ 3.248,28	R\$ 19.489,67

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor Mensal	Valor Semestral
FMAS - Repasse do Governo Federal			
FMAS - Repasse do Governo Estadual			
FMAS - Subvenção Municipal	Projeto: "Gente Miúda" - LDO	R\$ 9.263,00	R\$ 55.578,00
FMDCA - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente	Projeto: "Primeiros Passos"	R\$ 1.101,39	R\$ 6.608,33
FMDCA - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente - IR - AES	Projeto: "Plantando o Amanhã"	R\$ 1.608,80	R\$ 9.652,80
Repasse da Loja Maçônica Estrela de Ibitinga	Projeto: "Planejando o Futuro"	R\$ 2.778,11	R\$ 16.668,66
Próprios da entidade - a captar	Doações, Eventos, Campanhas, e outros.	R\$ 1.958,61	R\$ 11.751,67
Total		R\$ 16.709,91	R\$ 100.259,46

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE:

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 9.263,00					

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 - Residencial Jardim Pacola.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 - CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

10 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O Projeto é monitorado pela comissão de acompanhamento e orientação do Conselho Municipal de Assistência Social que fiscaliza o trabalho das entidades sociais do município. Recebemos também orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, que fiscaliza nosso trabalho e acompanha o Projeto Pedagógico da entidade.

Também recebemos a visita da equipe de técnicos da Vigilância Sanitária, ligada à Secretaria Municipal de Saúde que orienta nosso trabalho com relação à higiene e controle de doenças, garantindo assim que nossas crianças tenham o que há de melhor em questões de saúde e prevenção de doenças.

Somos visitados periodicamente por profissionais da área de saúde bucal, com a aplicação de flúor nos dentes das crianças e avaliação da situação de cada uma que, posteriormente é encaminhada ao Centro de Saúde se for o caso.

Nossa entidade é avaliada pela comunidade que nos visita para conhecer nosso trabalho e pelos familiares das crianças atendidas que sempre estão em contato direto com nossa equipe nos motivando e orientando sobre os melhores procedimentos a serem utilizados.



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

11- APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: De Janeiro de 2015 à Junho de 2015.

NATUREZA DA DESPESA	Governo		Fonte de Recursos (R\$) para 1º Semestre de 2015					Total
	Federal	Estado	Governo Municipal		CMDCA	Loja Maçônica Estrela de Ibitinga	Recursos Próprios a Captar	
			Subvenção LDO	CMDCA Fundo Municipal	Destinações Imposto Renda			
Pagamento de salários			R\$ 35.497,98	R\$ 5.310,24	R\$ 6.657,12	R\$ 11.495,64	-----	R\$ 58.960,98
Encargos sociais			R\$ 15.974,16	R\$ 1.298,09	R\$ 2.995,68	R\$ 5.173,02	R\$ 1.091,53	R\$ 26.532,48
Treinamentos para a equipe								
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo etc.)			R\$ 850,00				R\$ 1.070,00	R\$ 1.920,00
Prestação Serviços Terceiros (Assistente Social)								
Alimentação			R\$ 2.300,00				R\$ 1.516,00	R\$ 3.816,00
Água e Luz								
Telefone							R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene, gás, uniformes...)			R\$ 955,86				R\$ 3.634,14	R\$ 4.590,00
Despesas administrativas (Xerox, seguros, impostos, escritório de contabilidade)							R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Conservação do patrimônio (instalações, equipamentos)							R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Aquisição de novos equipamentos								
Reformas no prédio/ ampliação da construção								
Total			R\$ 55.578,00	R\$ 6.608,33	R\$ 9.652,80	R\$ 16.668,66	R\$ 11.751,67	R\$ 100.259,46

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacota.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

12- AMPLIACÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2015.

Os recursos necessários encontram-se demonstrados no Quadro de Aplicação Orçamentária constante deste Plano de Trabalho e a entidade pretende buscar novos recursos financeiros para aumentar o quadro de funcionárias visto que conseguimos ampliar os espaços físicos da entidade com a construção de duas salas de atividades, uma brinquedoteca, uma dispensa de alimentos, uma lavanderia e um almoxarifado. Uma parte dos recursos financeiros foi conseguida através de uma doação de empresário da cidade e a outra parte com os créditos da Campanha da Nota Fiscal Paulista.

A entidade conta com doações mensais de sócios mantenedores e buscaremos aumentar esse número além de promover eventos culturais como jantares e almoços beneficentes para maior arrecadação de recursos financeiros que serão destinados às despesas operacionais, pagamento de recursos humanos e aquisição de novos bens permanentes.

Berçário Maria de Nazareth
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA é uma Associação, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede e administração na cidade de Ibitinga e foro jurídico nesta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Atender crianças de três (03) meses a quatro (04) anos de forma ímpar, oferecendo todo o amparo necessário, procurando dar o que há de melhor para a primeira infância, sendo alimentação, higiene, lazer, atividades pedagógicas, principalmente amor e proteção;
- b) Prestar assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa ou física;
- c) Filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) Manter e executar programas que visam a proteção e educação das crianças, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem;
- e) Assistir as famílias das crianças atendidas pela Instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS.

Art. 6º - A Associação Filantrópica é constituída por um número ilimitado de associados, compreendendo as seguintes categorias:

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 00.957.949/0001-84
Fone: (16) 3342-3779 – CEP: 14940-000 - Ibitinga – SP

- a) Mantenedores, em número nunca superior a cinquenta (50), cadastrados em documento próprio (ficha de adesão) e deverão zelar pela manutenção da Associação Filantrópica, cujo rol está discriminado e nomeado no anexo I;
- b) Contribuintes serão os que inscritos no quadro de associados, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria;
- c) Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, ou contribuído com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

§ 1º - Se o número de associados mantenedores não preencher as cinquenta (50) vagas disponíveis, serão preenchidas por indicação dos associados mantenedores existentes por maioria de votos, em reunião coletiva, para as quais serão convocadas pela Diretoria e que se realizarão em ocasião necessária.

§ 2º - Completando o quadro de associados mantenedores existentes, as vagas que se verificarem posteriormente serão preenchidas pelo sistema e na forma disposta no parágrafo anterior.

§ 3º - O associado mantenedor contribuirá mensalmente com quantia que for fixada e decidida pela mesa administrativa.

§ 4º - Os associados contribuintes e beneméritos embora sem o direito de votar e serem votados poderão comparecer às assembleias gerais, discutindo os assuntos ventilados, fazendo indicações.

Art. 7º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

Art. 8º - São deveres dos associados mantenedores:

- a) Prestar serviços quando solicitado pela diretoria;
- b) Acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral;
- c) Contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

Art. 9º - São direitos dos associados mantenedores:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pela Associação;
- b) Discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidas as formalidades deste ESTATUTO e do Regimento Interno;
- c) Discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral;
- d) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria;
- e) Exercer quando eleitos os cargos de Administração da Associação.

Parágrafo Único - O associado que não esteja quite com os cofres da Associação perderá enquanto em mora, os benefícios e os direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO.

Art. 10º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 11º - A Assembléia Geral dos associados mantenedores, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 13º - Cada associado terá direito a um só voto, sendo dada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembléia Geral.

Art. 14º - A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

Parágrafo Único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez (10) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º - Para efeito de verificação de *quorum*, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º - Não havendo *quorum* para instalação da Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de dez (10) dias e, se ainda assim não houver *quorum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Associação.

3

3

Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

Art. 16º - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- I- A denominação da "Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga", seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Associação;
- III- A seqüência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V- O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quorum* de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro (04) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 17º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por quatro (04) associados mantenedores, escolhidos na ocasião.

Art. 18º - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 19º - Nas Assembléias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Associação solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Presidente da Assembléia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 20º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros

Berçário Maria de Nazareth
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CARIÓTIPO" - FRANCO DE JARDIM

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIAO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de cinco (05) associados designados pela Assembléia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º - Prescreve em três (03) anos a ação para as deliberações da Assembléia Geral viciadas em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

SUBSEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Art. 21º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- Apreciar e votar o relatório de gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- Estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1º - O *quorum* para instalação da Assembléia Geral Ordinária será de dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação, e de um terço (1/3) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

SUBSEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 22º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma de estatuto;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 23º - É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores.

Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da Associação Filantrópica, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 24º - O *quorum* para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para destituição dos administradores e alteração estatutária será de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados, em primeira convocação, ou de no mínimo um terço (1/3) dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

5

Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO PLANTORICA "CASA DO CANTINHO" FINANCIAMENTO DE USUÁRIOS

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

Parágrafo Único: Para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária serão exigidos os votos concordes de dois terços (2/3) dos associados presentes.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL.

Art. 25º - O Conselho Fiscal se compõe de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes com um mandato de três (03) anos, eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, permitindo a reeleição.

Art. 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco (05) membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

Parágrafo Único. A convocação será feita, de acordo com o Artigo 15º.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte;
- b) Resolver sobre as despesas superiores a quatro (04) vezes o salário mínimo da região;
- c) Tomar conhecimento de movimento financeiro da Associação, solicitando do Presidente a exibição dos livros da associação, se assim julgar necessário;
- d) Opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos da Associação, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes;
- e) Interpretar o estatuto em pontos obscuros ou duvidosos e supri-lo no que for omissivo;
- f) Decidir os recursos das decisões da Diretoria;

Art. 28º - Aos atos do Conselho Fiscal caberá recursos para a Assembléia Geral.

Art. 29º - O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA.

Art. 30º - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de três (03) anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por:

- a) Presidente;
- b) 1º e 2º Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Tesoureiro;
- d) 1º e 2º Tesoureiro;
- e) 1º e 2º Secretário.

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 00.957.949/0001-84
Fone: (16) 3342-3779 – CEP: 14940-000 - Ibitinga – SP

Art. 31º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço (1/3) de seus diretores, deliberando com a presença de quatro (04) membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de seu, o voto de desempate.

Art. 32º - Compete à Diretoria, em especial:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação;
- b) Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários;
- c) Obter sócios contribuintes;
- d) Nomear comissões que se fizerem necessárias, que serão compostas obrigatoriamente de sócios mantenedores;
- e) Criar departamentos de serviços;
- f) Resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades;
- g) Deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas;
- h) Executar as deliberações do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- i) Contratar e demitir funcionários.

Art. 33º - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Fiscal e deste para a Assembléia Geral.

Art. 34º - Compete ao Presidente, em especial:

- a) Representar a associação na suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Presidir as Sessões de Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- c) Dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- d) Convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação;
- f) Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias;
- g) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

Art. 35º - Compete aos Vice-presidentes, em especial:

- a) Tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

Art. 36º - Compete ao 1º Secretário, em especial:

- a) Escrever as atas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia.

Art. 37º - Compete ao 2º Secretário, em especial:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 38º - Compete ao 1º Tesoureiro, em especial:

- a) Ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato;
- b) Superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades;
- c) Fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias;
- d) Fazer a Escrituração de Receitas e Despesas;
- e) Prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.;
- f) Assinar com o Presidente, cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

Art. 39º - Compete ao 2º Tesoureiro, em especial:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSE.

Art. 40º - Nas Assembléias Gerais as eleições far-se-ão por sufrágio direto dos sócios mantenedores com direito a voto.

Parágrafo Único. O voto será secreto e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 41º - A apuração far-se-á imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirige os trabalhos, e em seguida se procederá a proclamação dos eleitos que imediatamente tomarão posse.

Parágrafo Único. Poderá a transmissão do cargo se realizar em sessão solene marcada para no máximo trinta (30) dias após as eleições.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIDADE.

Art. 42º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo Único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS.

Art. 43º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de atas de reunião da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembléias;
- c) Livro de presença dos associados em Assembléia;
- d) Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO.

Art. 44º - A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse eleito.

Art. 45º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

§ 1º - Não havendo instituição congênere no município sede as Associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a Associação Filantrópica possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 46º - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 47º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais.

Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHOS" TRANSCRITO DE ASSM

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

Art. 48º - O mandato da Diretoria perdurará até a realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo Único. Se a Assembléia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores permanecerá até a realização da primeira Assembléia Geral para prestação de contas e eleição da nova Diretoria, quando for o caso.

Art. 49º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 50º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Ibitinga/SP, 20 de fevereiro de 2010.



Célia Zucco Custódio

Célia Zucco Custódio
Secretária
RG: 5.102.157-2



Maria Helena do Nascimento Tognoli
Maria Helena do Nascimento Tognoli
Presidenta
RG: 4.171.759-4

Marco Aurélio Sabione
Marco Aurélio Sabione
Advogado - OAB/SP
182.939

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 425 - CENTRO - FONE: 18 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
CELIA ZUCCO CUSTÓDIO, MARIA HELENA DO NASCIMENTO
TOGNOLI, Dou fe

Em Teste
Ibitinga-SP, 09/03/2010
da verdade
LEANDRO ARTUZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4857485150484948485748494850. Valor: 6,00



Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 - Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 00.957.949/0001-84
Fone: (16) 3342-3779 - CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP

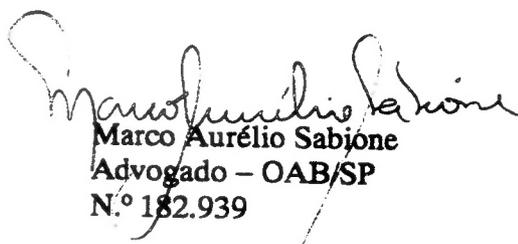
Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), às dezesseis horas, na sede social do "Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade de Ibitinga", localizado à Rua: Cel. Gereto, 810 Centro de Ibitinga/SP, realizou-se a Assembleia Extraordinária da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga onde de início foi feita uma prece pela senhora Valdereis Lopes Teixeira de Godoy e em seguida foi lida a Ata da reunião anterior sendo aprovada por todos. A senhora presidente, Maria Helena do Nascimento Tognoli agradeceu a presença de todos, solicitou a assinatura dos membros no Livro de Registro de Presença, fez a verificação do *quorum* e passou à **Pauta dos Trabalhos:** I – A presidente senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli informou que solicitou a referida assembleia para fazer uma alteração nos Artigos 5º e 30º do Estatuto Social da entidade. As correções no Estatuto Social ficam sendo as seguintes: "Art. 5º Item a) *Atender crianças de três (03) meses a três (03) anos de forma ímpar, oferecendo todo o amparo necessário, procurando dar o que há de melhor para a primeira infância, sendo alimentação, higiene, lazer, atividades pedagógicas, principalmente muito amor e proteção. Item b) Prestar assistência econômica, social, moral, cultural, recreativa ou física e exercer atividades de educação infantil no regime de creche*". "Art. 30º - *A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos, admitindo-se duas reeleições para o mesmo cargo. Será constituída por:*" Estas alterações se fizeram necessárias para que fosse alterado o Código de Atividade Econômica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. O novo Código de Descrição de Atividade Econômica Principal será N.º 8511-2/00 Educação Infantil Creche e o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias será N.º 94.30-8/00 Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais. II- A senhora presidente aproveitou ainda para informar que, após a saída da senhora Andréa Elizabete Lourenço do Conselho Fiscal, o senhor Silvio José Bispo estará compondo o Conselho Fiscal da Diretoria. O senhor Silvio José Bispo é brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua: José Augusto Francisco dos Santos, nº 1039, Jardim Eldorado, portador do RG. Nº 21.797.571 SSP/SP e do CPF/MF Nº 097.496.928-10. A senhora Maria Helena do Nascimento encerrou a reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos e fez uma prece para agradecer também aos amigos espirituais da nossa entidade. Nada mais havendo a tratar, eu secretária lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pela presidente. Ibitinga/SP, 27 de abril de 2013.



Célia Zucco Custódio
Secretária RG: 5.102.157-2



Maria Helena do Nascimento Tognoli
Presidente RG: 4.171.759-4


Marco Aurélio Sabjone
Advogado – OAB/SP
N.º 182.939

**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS" DE
IBITINGA**

CNPJ – 00.957.949/0001-84

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às dezesseis horas (16h00m) em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 06/01/2014, fixado no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade de Ibitinga à Rua: Coronel Geretto, 810 – Centro – Ibitinga/SP reuniram-se os associados da Associação Filantrópica “Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, na sede social situada na Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola, nesta cidade de Ibitinga e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**. Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli que escolheu a mim, Célia Zucco Custódio, para secretariá-la. A senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli pediu para que a senhora Valdereis Lopes Teixeira de Godoy proferisse uma prece para a abertura dos trabalhos. Com a palavra a senhora Presidente, proclama a antecipação do término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, que seria em 17/02/2014, devido ao pedido de exoneração de alguns membros ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta aos presentes na Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentada pela senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, da entidade:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – Senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua: Salim Sahão, nº 218 – Jardim Centenário, portadora do RG: 4.171.759-4 e do CPF/MF: 225.778.588-68; **1º Vice - presidente** – Senhora Sônia Maria Zanetti Sabione,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

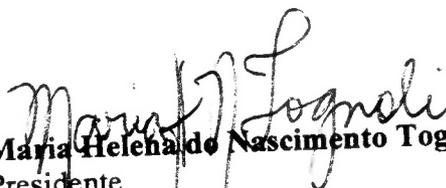
brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada à Av: Dom Pedro II, nº 1.145 -
Centro, portadora do RG: 13.499.883 e do CPF/MF: 085.381.768-54; **2º Vice -
presidente** - Senhora Maria Carolina do Nascimento, brasileira, solteira, professora
aposentada, residente e domiciliada à Av: José Zapata, 660 - Jardim Centenário,
portadora do RG: 3.807.120-4 e do CPF/MF: 060.267.298-87; **1º Secretário** - Senhora
Kátia Maria Somenci Silva, brasileira, casada, Administradora de Imóveis, residente e
domiciliada à Alameda dos Cedros, nº 321 Village Vale Verde, portadora do RG:
17.804.154 e do CPF/MF 072.275.698-45; **2º Secretário** Senhor Erik Bottan, brasileiro,
casado, representante comercial, residente e domiciliado à Alameda dos Jequitibás, nº
19 - Village Valle Verde, portador do RG: 27.518.666-0 e do CPF/MF 276.900.308-90;
1º Tesoureiro - Senhora Valdereis Lopes Teixeira de Godoy, brasileira, casada,
professora aposentada, residente e domiciliada à Rua: Prudente de Moraes, nº 1.045 -
Centro, portadora do RG: 4.844.512-5 e do CPF/MF 050.542.058-96; **2º Tesoureiro** -
Senhor Silvio José Bispo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua:
José Augusto Francisco dos Santos, nº 1039 - Jardim Eldorado, portador do RG:
21.797.571 e do CPF/MF 097.496.928-10; **Diretor de Patrimônio** - Senhor Sebastião
Gomes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Rio Branco, nº
373 Santa Tereza, portador do RG: 12.447.223-0 e do CPF/MF 988.576.908-06;
CONSELHO FISCAL: Senhora Elizete Maria Antonelli Santesso, brasileira, casada,
professora, residente e domiciliada à Av: Salem Saad, 567 - Jardim Planalto, portadora
do RG: 8.426.583-8e do CPF/MF 055.761.185-9; Senhor Luciano Sbragi Crecente,
brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua: Onésimo da Costa, nº 630 -
Jardim Paulista, portador do RG: 32.498.593-9 e do CPF/MF 285.014.378-24; Senhor
Antônio Pedro Mioralli, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua:
Ana Maria Mendes Paez, nº 164 - Jardim Petrópolis, portador do RG: 3.594.043-8 e do
CPF/MF 043.522.548-00; **Suplentes** - Senhor José Carlos Carlini, brasileiro, casado,
aposentado, residente e domiciliado à Rua: Nunes Pinheiro, nº 125 - Centro, portador
do RG: 8.426.571-1 e do CPF/MF 833.637.268-72; Senhora Maria Inês de Baptista de
Rezende, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua: Domingos
Robert, nº 660 - Centro, portadora do RG: 3.730.508 e do CPF/MF 005.483.568-23;
Senhora Selene de Paula, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada à
Rua: Treze de Maio, 245 - Centro, portadora do RG: 8.426.552 e do CPF/MF

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

026.344.988-29. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 16/01/2014 até 15/01/2017.
Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, após algumas considerações e agradecimentos dos eleitos, como nada mais havia para ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, pediu que a senhora Maria Inês de Baptista de Rezende proferisse uma prece de encerramento e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela Presidente da entidade.

Ibitinga/SP, 16 de janeiro de 2014.


Maria Helena do Nascimento Tognoli
Presidente


Célia Zucco Custódio
Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO R.CARDO S. ABLETO CARIT.



Maria Helena
 SECRETARIA DO POPULOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO R.CARDO S. ABLETO CARIT.

DATA DO NASCIMENTO
 08/SET/95

DATA DO NASCIMENTO
 05/ABO/1947

CPF Nº 225.778.588-68

LEI Nº 7.119 DE 28/08/83

CAIXA

CAIXA

CPF

225.778.588-68



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS
 PROJETOS

PROGRAMAS
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO Nº 010/99

Serviços de Proteção Social Básica:

- Atendimento em regime de creche a crianças de 03 meses a 03 anos em situação de vulnerabilidade social.
- Atendimento às famílias das crianças que frequentam a entidade, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Estes serviços são executados pela Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, CNPJ: 00.957.949/0001-84, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 425, Residencial Jardim Pacola, Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.


Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE IBITINGA – CMDCA
ECA – LEI FEDERAL 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 1.793/91

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE SERVIÇO PROGRAMA, PROJETO

Nº 006/2000

Entidade Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA.**

Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga – SP.

CNPJ: 00.957.949/0001-84

A presente inscrição tem validade até: 15/02/2017.

CERTIFICO que a entidade supracitada está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 90.

Ibitinga, 06 de maio de 2014.

Celso Roberto Domingues

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga
Gestão de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2016



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP
C.M.E.**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Rua Tiradentes, 353 – Centro – Fone: (16) 3342 2256

**CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADE BENEFICENTE DE
ASSISTENCIA SOCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº 01/2014

O Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 2.274, de 26 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Conceder o presente Certificado a entidade Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - BERÇÁRIO MARIA DE NAZARÉ, sediada na Rua Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola, cidade de Ibitinga/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.957.949/0001-84.

O presente Certificado é válido de 07/03/2014 a 31/12/2014.

Ibitinga, 07 de março de 2014.

Randal Antonio Matteucci

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

00.957.949/0001-84

Código de Identificação

SEADS/PS - 7069/2009

Razão Social - Mantenedora

ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

Endereço

RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 425

RESIDENCIAL JARDIM PACOLA

Ibitinga

14940-000

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS**

1099

Área de atuação

Assistência e Desenvolvimento Social e Comunitário

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Lucrativos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEADS 29 de 29 de Novembro de 2006.

Araraquara, 03 de Novembro de 2009

ANTÔNIO GERALDO GUMARÃES
RG: 11.551.440
DIRETOR TÉCNICO II - SUBSTITUTO
DRADS - Araraquara

**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS" DE
IBITINGA**

CNPJ – 00.957.949/0001-84

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às dezesseis horas (16h00m) em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 06/01/2014, fixado no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade de Ibitinga à Rua: Coronel Geretto, 810 – Centro – Ibitinga/SP reuniram-se os associados da Associação Filantrópica “Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, na sede social situada na Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola, nesta cidade de Ibitinga e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.** Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli que escolheu a mim, Célia Zucco Custódio, para secretariá-la. A senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli pediu para que a senhora Valdereis Lopes Teixeira de Godoy proferisse uma prece para a abertura dos trabalhos. Com a palavra a senhora Presidente, proclama a antecipação do término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, que seria em 17/02/2014, devido ao pedido de exoneração de alguns membros ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta aos presentes na Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentada pela senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, da entidade: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente** – Senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua: Salim Sahão, nº 218 – Jardim Centenário, portadora do RG: 4.171.759-4 e do CPF/MF: 225.778.588-68; **1º Vice - presidente** – Senhora Sônia Maria Zanetti Sabione,



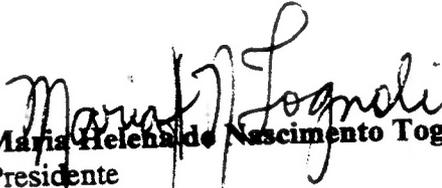
brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada à Av: Dom Pedro II, nº 1.145 – Centro, portadora do RG: 13.499.883 e do CPF/MF: 085.381.768-54; **2º Vice - presidente** – Senhora Maria Carolina do Nascimento, brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada à Av: José Zapata, 660 – Jardim Centenário, portadora do RG: 3.807.120-4 e do CPF/MF: 060.267.298-87; **1º Secretário** – Senhora Kátia Maria Somenci Silva, brasileira, casada, Administradora de Imóveis, residente e domiciliada à Alameda dos Cedros, nº 321 Village Vale Verde, portadora do RG: 17.804.154 e do CPF/MF 072.275.698-45; **2º Secretário** Senhor Erik Bottan, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Alameda dos Jequitibás, nº 19 – Village Valle Verde, portador do RG: 27.518.666-0 e do CPF/MF 276.900.308-90; **1º Tesoureiro** – Senhora Valdereis Lopes Teixeira de Godoy, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua: Prudente de Moraes, nº 1.045 – Centro, portadora do RG: 4.844.512-5 e do CPF/MF 050.542.058-96; **2º Tesoureiro** – Senhor Silvio José Bispo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua: José Augusto Francisco dos Santos, nº 1039 – Jardim Eldorado, portador do RG: 21.797.571 e do CPF/MF 097.496.928-10; **Diretor de Patrimônio** – Senhor Sebastião Gomes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Rio Branco, nº 373 Santa Tereza, portador do RG: 12.447.223-0 e do CPF/MF 988.576.908-06; **CONSELHO FISCAL:** Senhora Elizete Maria Antonelli Santesso, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av: Salem Saad, 567 – Jardim Planalto, portadora do RG: 8.426.583-8e do CPF/MF 055.761.185-9; Senhor Luciano Sbragi Crecente, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua: Onésimo da Costa, nº 630 – Jardim Paulista, portador do RG: 32.498.593-9 e do CPF/MF 285.014.378-24; Senhor Antônio Pedro Mioralli, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua: Ana Maria Mendes Paez, nº 164 – Jardim Petrópolis, portador do RG: 3.594.043-8 e do CPF/MF 043.522.548-00; **Suplentes** – Senhor José Carlos Carlini, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua: Nunes Pinheiro, nº 125 – Centro, portador do RG: 8.426.571-1 e do CPF/MF 833.637.268-72; Senhora Maria Inês de Baptista de Rezende, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua: Domingos Robert, nº 660 – Centro, portadora do RG: 3.730.508 e do CPF/MF 005.483.568-23; Senhora Selene de Paula, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada à Rua: Treze de Maio, 245 - Centro, portadora do RG: 8.426.552 e do CPF/MF

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

026.344.988-29. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 16/01/2014 até 15/01/2017. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, após algumas considerações e agradecimentos dos eleitos, como nada mais havia para ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, pediu que a senhora Maria Inês de Baptista de Rezende proferisse uma prece de encerramento e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela Presidente da entidade.

Ibitinga/SP, 16 de janeiro de 2014.


Maria Helena de Nascimento Tognoli
Presidente


Célia Zucco Custódio
Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BURNIETEX CALIT



Maria N. Tognoli

RESERVISTA DO TERCEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL NACIONAL

38/SET/94

DE NASCIMENTO

DE NASCIMENTO

DE NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO

25/08/194

FL. 377 XN. 00669

LEI Nº 7.119 DE 2004

CAIXA

CAIXA

CPF

225 778 588-68

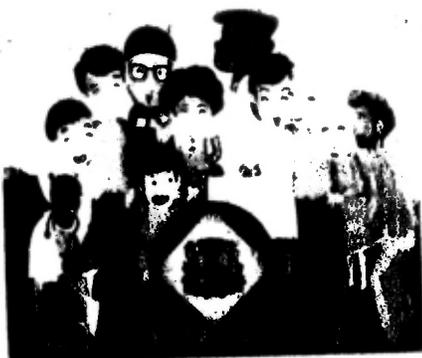
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS
 PROJETOS

PROGRAMAS
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO Nº 010/99



Serviços de Proteção Social Básica:

- Atendimento em regime de creche a crianças de 03 meses a 03 anos em situação de vulnerabilidade social.
- Atendimento às famílias das crianças que frequentam a entidade, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Estes serviços são executados pela Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, CNPJ: 00.957.949/0001-84, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 425, Residencial Jardim Pacola, Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.


Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE IBITINGA – CMDCA
ECA – LEI FEDERAL 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 1.793/91**

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE SERVIÇO PROGRAMA PROJETO

Nº 006/2000

Entidade Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE
IBITINGA.**

Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga – SP.

CNPJ: 00.957.949/0001-84

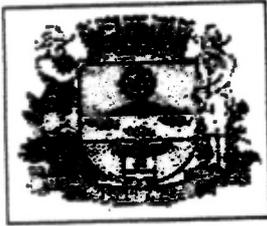
A presente inscrição tem validade até: 15/02/2017.

CERTIFICO que a entidade supracitada está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 90.

Ibitinga, 06 de maio de 2014.


Celso Roberto Domingues

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga
Gestão de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2016



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP
C.M.E.**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Rua Tiradentes, 353 – Centro – Fone: (16) 3342 2256

**CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADE BENEFICENTE DE
ASSISTENCIA SOCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

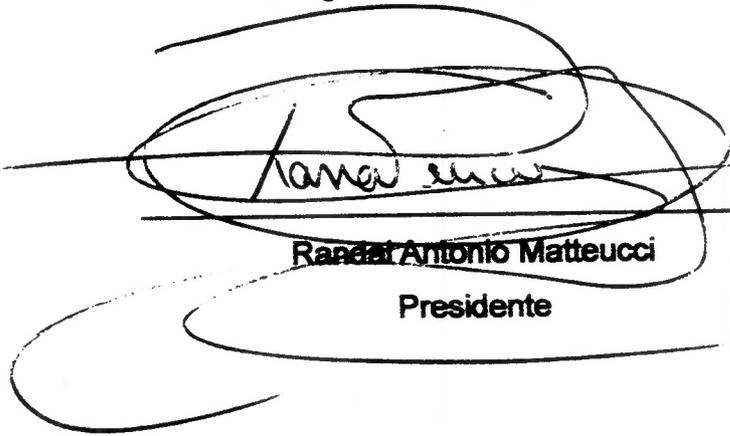
INSCRIÇÃO Nº 01/2014

O Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 2.274, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Conceder o presente Certificado a entidade Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - BERÇÁRIO MARIA DE NAZARÉ, sediada na Rua Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola, cidade de Ibitinga/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.957.949/0001-84.

O presente Certificado é válido de 07/03/2014 a 31/12/2014.

Ibitinga, 07 de março de 2014.


Randal Antonio Matteucci

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

00.957.949/0001-84

Código de Identificação

SEADS/PS - 7069/2009

Razão Social - Mantenedora

ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

Endereço

RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 425

RESIDENCIAL JARDIM PACOLA

Ibitinga

14940-000

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS**

1099

Área de atuação

Assistência e Desenvolvimento Social e Comunitário

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Lucrativos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEADS 29 de 29 de Novembro de 2006.

Araraquara, 03 de Novembro de 2009

ANTÔNIO GERALDO GUNARÃES
RG: 11.451.242
DIRETOR TÉCNICO II - SUBSTITUTO
DRADS - Araraquara



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1339/2012

Data de emissão: 10/12/2014

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE
ASSIS DE IBITINGA**

CNPJ : 00.957.949/0001-84

Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 Complemento:

Bairro: Residencial Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE
IBITINGA
CNPJ: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:37 do dia 23/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2015.

Código de controle da certidão: **7352.777F.2EA2.5040**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.957.949

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6469659

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/12/2014 11:05:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
00197593	08/11/1995	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
ASSOC. FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANC. DE ASSIS IBITINGA			00.957.949/0001-84
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
BERCÁRIO MARIA DE NAZARETH			00197593
Logradouro		Número	Complemento
RUA IDULIA DA COSTA VILLELA		0425	
Bairro		Cep	
CONJ. HAB JARDIM PACOLA		14940000	
Cidade		UF	
Ibitinga		SP	
Atividade			
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.ibitinga.sp.gov.br

Emitida às 10:41:50 do dia 10/12/2014

Válida até 09/01/2015

Código de Controle da Certidão/Número D762974EB39C05FF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00957949/0001-84
Razão Social: ASSOC FIL CASA CAMINHO FRANCISCO ASSIS DE IBITINGA
Nome Fantasia: BERÇARIO MARIA DE NAZARETH
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 425 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120104192239025423

Informação obtida em 10/12/2014, às 10:38:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 239922014-88888949

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO
CAMINHO FRANCISCO DE AS
CNPJ: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.
Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ibitinga, 10 de Dezembro de 2014.

Declaramos para os devidos fins, que a CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ 00.957.949/0001-84, possui conta corrente nesta agência para recebimento de convênio junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

Banco 001
Agência 6560-9
Conta 1231-9

atenciosamente,

RONALDO DE LUCCA ALBANEZ
Gerente de Módulo
Matr. 6.765.499-2



Berçário Maria de Nazareth

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" FRANCISCO DE ASSIS

DECLARAÇÃO

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga a fim de instruir o processo de convênio, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao recebimento de recursos para 2012 e na qualidade de presidente da Associação com CNPJ sob nº. 00.957.949/0001-84 sita à Rua: Idúlia da Costa Villela, 425-Residencial Jardim Pacola, nesta cidade de Ibitinga-SP declaro que a entidade dispõe de capacidade técnica necessária para a implantação e desenvolvimento do Convênio.

Sem mais,

Ibitinga/SP, 10 de dezembro de 2014.

MARIA HELENA DO NASCIMENTO TOGNOLI

Presidente da Associação Filantrópica Casa do
Caminho Francisco de Assis de Ibitinga